



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 299

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Errata	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Aviso de Licitação	8
Contratos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 299

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Portarias

Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Comissão Executiva para realização de Concurso Público Municipal.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, contratada para realização do Concurso Público nº 001/2019, como BANCA EXAMINADORA, conforme contratação pelo instrumento contratual nº 238/2018.

Art. 2º À BANCA EXAMINADORA compete planejar e executar todas as tarefas necessárias à realização do certame, especialmente: elaborar o Edital de inscrições que regulará o certame, bem como o plano das provas e os programas das matérias; receber as inscrições ou efetuar a conferência de cada inscrição recebida para homologação ou indeferimento; elaborar as provas objetivas, através de banca devidamente graduada, comprometendo-se com o absoluto sigilo das mesmas; providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar banca para aplicação das mesmas; estabelecer o critério de correção e julgamento das provas; fazer a correção das provas escritas, pontuação de provas práticas e de títulos ou outras que houverem, em conformidade com os critérios preestabelecidos; fazer reexame de provas, sempre que houver pedido de revisão, sugerindo justificadamente, a manutenção ou alteração dos pontos primitivamente conferidos, submetendo seu parecer à decisão do Prefeito Municipal; emitir parecer em qualquer recurso ou reclamação, interpostos por candidatos; providenciar o mapeamento do local das provas, bem como a nominata de candidatos para afixar em cada sala de provas, e ainda, lista de presença; propiciar treinamento aos fiscais encarregados dos trabalhos de provas; providenciar demais atos administrativos necessários; montar

PORTARIA Nº 002/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Comissão Executiva para realização de Concurso Público Municipal.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros para comporem a Comissão Executiva para a realização de Concurso Público, abaixo relacionados:

TITULAR	SUPLENTE	ÓRGÃO
Misael Luis Giaretta (Agente Administrativo)	Fábio Félix Antunes (Agente Administrativo)	Departamento de Recursos Humanos
Yulika Valeria Katagiri (Professora)	Diego Fernando Grzybowski (Agente Administrativo)	Secretaria Municipal de Educação
Fernanda Garbin (Enfermeira)	Debora Bernardi (Técnica em Enfermagem)	Secretaria Municipal de Saúde
Adilson Zilli (Operador de Equipamentos Rodoviários)	João Rodrigo de Costa (Operador de Equipamentos Rodoviários)	Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito
Isabel Cristina de Moraes Severo (Agente Administrativo)	Carla Rosani de Mello Vieira (Agente Administrativa)	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Os Servidores Efetivos listados no artigo anterior, do quadro geral de servidores do Município de Marau, comporão a Comissão Executiva que, dirigida pelo Secretário de Administração, Sr. Valeriano Pessini, será responsável pela coordenação, fiscalização e por todos os atos relativos à realização do Concurso Público nº 001/2019, juntamente com a empresa contratada, para o cumprimento do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 299

Página 3 de 9

dossiê, contemplando todos os atos, cronologicamente, relacionados ao Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 032, DE 16 DE JANEIRO DE 2019 – RH.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE VICE-DIREÇÃO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Gratificação de Vice-Direção 40h/s, para o(a) Professor NC-C2, Janaina Marafon Zanella, cpf nº 01359642021, nas matrículas n.º53147 e n.º39250, no(a) EMEI Cantinho do Coração, a contar de 02/01/2019.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 02/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 033, DE 16 DE JANEIRO DE 2019 – RH.

Designa o(a) Senhor(a) Tatiana Locatelli para a Função Gratificada de Coord. Pedag. Anos Finais da Sec. Munic. De Educação.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR, Tatiana Locatelli, cpf nº96956348004, matrícula nº 20460, Brasileiro(a), União estável, filho(a) de Volmir Sebastião Locatelli e Marila Sales Locatelli, residente e domiciliado(a) na Rua Altibano Pereira da Silva, 172 Bairro São José Operário – Marau (RS) na Função de Coord. Pedag. Anos Finais, lotado(a) no(a) Sec. Munic. De Educação.

2. O(a) Professor(a) designado(a) no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes à Função Gratificada (FG 2).

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 14/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º034, DE 16 DE JANEIRO DE 2019 – RH.

CESSAR GRATIFICAÇÃO DE VICE-DIREÇÃO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR, Gratificação de Vice-Direção 20h/s para o(a) Professor NB-C1, Edenise Soares Antunes, CPF nº 00531951081, matrícula n.º47309, no(a) Sec.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 299

Página 4 de 9

Mun. de Educação, conforme a Lei Municipal n.º 3.691/04 alterada pela Lei Municipal 4.154 de 11 de abril de 2007, a contar de 14/01/19.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 14/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 035, DE 16 DE JANEIRO DE 2019 – RH.

CESSAR GRATIFICAÇÃO DE VICE-DIREÇÃO E CONCEDER DIREÇÃO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR, Gratificação de Vice-Direção 40h/s para o(a) Professor NB-C1, Marli Terezinha da Anhaia Sotille, CPF nº 67846246020, matrícula n.º 55646, no(a) EMEI Paraíso Infantil, a contar de 16/01/19.

2. CONCEDER, Gratificação de Direção, na EMEI Paraíso Infantil, a contar de 17/01/19.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº013/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº 265/2018 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Professor Educação Infantil.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
FRANCIELI PICCINI CASANOVA	25º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

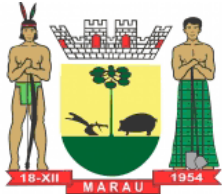
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº014/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº 260/2018 que Divulga o Resultado da Classificação Final e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 299

Página 5 de 9

homologa os resultados para o cargo de ODONTÓLOGO 20 HORAS.

ODONTÓLOGO 20 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Elisa Bedin	1º
Magali Bertoldi	2º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02(dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº015/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº 258/2018 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de ENFERMEIRO 40HS, TÉCNICO ENFERMAGEM 40HS.

ENFERMEIRO 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
MARIA ELIANA BERNARDI	2º
EDILSON LIMA DOS SANTOS	3º

TECNICO ENFERMAGEM 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
LUIS FERNANDO CONFORTIN	3º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02(dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Errata

ERRATA

Referente ao CONTRATO da Resiplan Serviços Gerais Ltda, publicado na edição nº 298, de 15.01.2019, no Diário Oficial Municipal.

ONDE SE LÊ:

PRAZO: 02.01.2020

LEIA-SE:

PRAZO: 31.12.2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

Licitações e Contratos

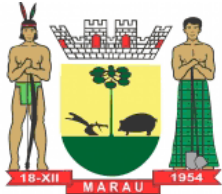
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 3392/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, RETIFICA e RATIFICA o Edital de Concorrência Pública nº 06/2018, que objetiva a Contratação de empresa para pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas ruas da cidade, com fornecimento de materiais de mão de obra, conforme projetos anexos, a fim de alterar a redação das cláusulas previstas no item 3.1, nas letras "n", "o" e "s" e itens 5.2 e 7.1 do Edital, que passam a vigorar com a seguinte redação:

[...] 3.1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 299

Página 6 de 9

n) Licença de Operação de Usina de Britagem, emitida pelo órgão ambiental competente, em vigor, se a usina não for de propriedade do licitante deverá ser apresentada declaração de sua disponibilidade, assinada pelo proprietário, devidamente autenticada, devendo ser anexada a respectiva Licença de Operação da Usina;

o) Licença de Operação de Usina de Asfalto, emitida pelo órgão ambiental competente, em vigor, se a usina não for de propriedade do licitante deverá ser apresentada declaração de sua disponibilidade, assinada pelo proprietário, devidamente autenticada, devendo ser anexada a respectiva Licença de Operação, conforme Recomendação Técnica;

s) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

Obs.: O Patrimônio Líquido deverá ser igual ou superior a 05% (cinco por cento) do valor orçado pelo Município para a execução da obra, conforme art. 31, § 2º da Lei 8.666/93.

[...]

5.2 Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestamente inexequíveis.

[...]

7.1 As propostas cujo valor ultrapassem o valor estimado pelo município, serão enviadas para o Setor de Engenharia do município para análise e parecer.

[...]

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Assim sendo, ficam alteradas as datas de recebimento e abertura dos envelopes, sendo que os envelopes serão recebidos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, até às 09:00 horas do dia 18/02/2019, junto ao Setor de Licitações pela Comissão Especial de Licitações.

Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações.

Marau, 14 de janeiro de 2019.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal

Nelci Silvestri

Setor de Licitações

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 3401/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, RETIFICA e RATIFICA o Edital de Concorrência Pública nº 07/2018, que objetiva a Contratação de Empresa para Execução de Revitalização da Rua Honorino Pereira Borges e Construção da Ciclovia e Revitalização da Avenida João Posser, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projetos anexos, a fim de alterar a redação das cláusulas previstas no item 3.1, nas letras "m" e "n" e itens 5.2 e 7.1 do Edital, que passam a vigorar com a seguinte redação:

[...] 3.1

m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

Obs.: O Patrimônio Líquido deverá ser igual ou superior a 05% (cinco por cento) do valor orçado pelo Município para a execução da obra, conforme art. 31 § 2º da Lei 8.666/93.

n) Para fornecimento do (CBUQ), o proponente deverá apresentar também:

[...]

c) Licenciamento Ambiental emitida pelo órgão ambiental competente, para as atividades de usinagem de asfalto e britagem. A empresa que não possuir usina própria de asfalto ou britagem deverá anexar declaração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 299

Página 7 de 9

de disponibilidade das mesmas, juntamente com o Licenciamento Ambiental, declaração esta que deverá ser emitida pela proprietária das instalações.

[...]

5.2 Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestamente inexequíveis.

[...]

7.1 As propostas cujo valor ultrapassem o valor estimado pelo município, serão enviadas para o Setor de Engenharia do município para análise e parecer.

[...]

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Assim sendo, ficam alteradas as datas de recebimento e abertura dos envelopes, sendo que os envelopes serão recebidos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, até às 09:00 horas do dia 19/02/2019, junto ao Setor de Licitações pela Comissão Especial de Licitações.

Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações.

Marau, 14 de janeiro de 2019.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal

Nelci Silvestri

Setor de Licitações

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 3402/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2018

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, RETIFICA e RATIFICA o Edital de Concorrência Pública nº 08/2018, que objetiva a Contratação de empresa para Recapeamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas ruas da cidade, com fornecimento de materiais de mão de obra, conforme projetos anexos, a fim de alterar a redação das cláusulas previstas no item 3.1, nas letras “n”, “o” e “s” e itens 5.2 e 7.1 do Edital, que passam a vigorar com a seguinte redação:

[...] 3.1

n) Licença de Operação de Usina de Britagem, emitida pelo órgão ambiental competente, em vigor, se a usina não for de propriedade do licitante deverá ser apresentada declaração de sua disponibilidade, assinada pelo proprietário, devidamente autenticada, devendo ser anexada a respectiva Licença de Operação da Usina;

o) Licença de Operação de Usina de Asfalto, emitida pelo órgão ambiental competente, em vigor, se a usina não for de propriedade do licitante deverá ser apresentada declaração de sua disponibilidade, assinada pelo proprietário, devidamente autenticada, devendo ser anexada a respectiva Licença de Operação, conforme Recomendação Técnica;

s) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

Obs.: O Patrimônio Líquido deverá ser igual ou superior a 05% (cinco por cento) do valor orçado pelo Município para a execução da obra, conforme art. 31, § 2º da Lei 8.666/93.

[...]

5.2 Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestamente inexequíveis.

[...]

7.1 As propostas cujo valor ultrapassem o valor estimado pelo município, serão enviadas para o Setor de Engenharia do município para análise e parecer.

[...]

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Assim sendo, ficam alteradas as datas de recebimento e abertura dos envelopes, sendo que os envelopes serão recebidos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, até às 09:00 horas do dia 20/02/2019, junto ao Setor de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 299

Página 8 de 9

Licitações pela Comissão Especial de Licitações.

Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações.

Marau, 14 de janeiro de 2019.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal

Nelci Silvestri

Setor de Licitações

Aviso de Licitação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2019, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para a TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor preço Global – por Item", horário este previsto também para o início dos lances, para Contratação de empresa para execução de obra de revitalização da Avenida Júlio Borella - 6ª e 7ª quadras - com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:00hs às 13:00hs, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde os arquivos com Edital e os projetos serão fornecidos em arquivo magnético (cd).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

14 de janeiro de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Contratos

Aditivo:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: PROCEND – Projetos, Construções e Ensaios Dielétricos EIRELI / 11.125.950/0001-69 / Dispensa de Licitação nº 2906/2018 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga o prazo do Contrato.

PRAZO: 31.01.19

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Cansi, Sela & Cia Ltda EPP / 24.738.714/0001-60 / Pregão Presencial nº 08/2018 / CÓDIGO REDUZIDO: 454 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Ficam acrescidas ao contrato 30 unidades de Cestas Básicas, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei nº 4.401/2008.

PREÇO: R\$ 2.408,40

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Foresti & Bonfanti Ltda – ME / 15.699.738/0001-66 / Dispensa por Justificativa nº 41/2014 / CÓDIGO REDUZIDO: 174 / Décimo Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Altera a razão social da pessoa jurídica, que antes era FORESTI & BONFANTI LTDA – ME e passa a ser FORESTI PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EIRELI – ME. Prorroga prazo e concede reajuste.

PREÇO: 2.994,00 mensal

PRAZO: 31.12.19

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 299

Página 9 de 9

CONTRATADO/CNPJ: Gaio & Block Ltda ME / 88.529.391/0001-87 / Pregão Presencial nº 82/2017. Ata de Registro de Preços nº 25/2017 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga o prazo do Contrato

PRAZO: 31.12.19

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Kapricho Distribuidora Eireli / 27.403.752/000-50 / Pregão Presencial nº 49/2018. Ata de Registro de Preços nº 29/2018 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga o prazo do Contrato.

PRAZO: 31.12.19

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Alpha Higiene e Limpeza Ltda / 09.276.894/0001-11 / Pregão Presencial nº 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 29/2018 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais.

PREÇO: Prorroga o prazo do Contrato.

PRAZO: 31.12.19

.....